

Indicadores de latência e atendimento (SLA)

Latência

Quando investidores utilizam equipamentos conectados à internet e plataformas de negociação, eles enfrentam um fenômeno chamado 'latência'. Esse termo descreve o atraso entre o envio de uma ordem pelo investidor e o instante em que os resultados dessa ordem são percebidos.

Conforme disposto no Ofício-Circular nº 3/2020-CVM/SMI e no Comunicado Externo nº 004/2020-PRE, o intermediário, visando um melhor atendimento aos clientes, deve estimar o desempenho esperado (latência) das plataformas de negociação utilizadas pelos investidores, bem como o tempo médio de resposta.

Histórico de Desempenho: Plataforma e Latência (No intervalo de milissegundos)

Mês/Ano	Latência máxima	Latência média	Latência mínima
out/24	87 ms	5 ms	1 ms
nov/24	367 ms	10 ms	1 ms
dez/24	250 ms	9 ms	1 ms
jan/25	240 ms	11 ms	1 ms
fev/25	223 ms	10 ms	1 ms
mar/25	1787 ms	13 ms	1 ms
abr/25	2587 ms	12 ms	1 ms
mai/25	837 ms	11 ms	1 ms
jun/25	1010 ms	14 ms	1 ms
jul/25	1405 ms	16 ms	1 ms
ago/25	1090 ms	17 ms	1 ms
set/25	220 ms	14 ms	1 ms
out/25	2318 ms	47 ms	1 ms
nov/25	680 ms	47 ms	1 ms
dez/25	719 ms	25 ms	1 ms
Jan/26	312 ms	17 ms	1 ms
Fev/26	172 ms	16 ms	1 ms
Mar/26	108 ms	7 ms	1 ms

Conforme a Norma de Supervisão nº 29/2023-BSM, a Lev estabelece que, a partir de julho de 2024, a latência máxima esperada para o processamento das ordens será de até 1.500 milissegundos.

Canais alternativos (SLA)

A Lev DTVM disponibiliza os seguintes canais alternativos para negociação com os respectivos tempos de espera em caso de interrupção do serviço nas plataformas principais:

Canal	Tempo máximo de espera em casos de interrupção
Telefone	até 15min
E-mail	até 15min

Histórico de atualização fevereiro/2026 – Não houve nenhum atendimento nos canais de suporte durante o mês em questão.

É importante ressaltar que em casos de eventos fora do controle da Lev DTVM (altas oscilações, liquidez, leilões etc.) a latência e tempo de espera dos canais alternativos poderão ser estendidos.

*De acordo com o Ofício-Circular nº 3/2020-CV/SMI e do Comunicado Externo nº 004/2020-PRE, o intermediário deve estimar o tempo médio de atendimento com intervalo de confiança de 95% em caso de interrupção e de latência das plataformas.